DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

RESOLUÇÃO SMEC Nº 003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Disciplina os critérios para a remoção de Sede dos integrantes da carreira do magistério e atribuição de aulas para o ano letivo de 2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itirapina, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de relocação no âmbito das Escolas Municipais de Itirapina;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - A mudança de sede é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para exercer sua função em outra Unidade Escolar, sem que se modifique sua situação funcional.

Artigo 2º - Poderão inscrever-se, respeitando esta resolução:

I - Professores de Educação Infantil (PEI) efetivos;

II - Professores Assistentes (PA) efetivos;

III - Professores de Educação Básica I (PEB-I) efetivos;

IV - Professores de Educação Especial (PEE) efetivos.

Art. 3º - A inscrição para o concurso de Remoção deverá ser preenchida pelo próprio candidato (ANEXO I).

Art. 4º - O Professor deverá efetuar sua inscrição na própria Unidade Escolar, no período de 22 e 23 de novembro de 2021.

As inscrições dos professores deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 24 de novembro de 2021 pelo Professor Responsável da Unidade Escolar.

Para a inscrição e classificação será considerada a pontuação referente ao Ano Letivo de 2021(conforme inscrição/pontuação em 2020).

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação.

§ 1º Os professores que já possuem Sede nas Unidades Escolares serão classificados em uma primeira lista de acordo com o cargo – PEI, PA, PEE e PEB-I.

§2º Os professores efetivos com Sede na SMEC farão parte de uma segunda classificação.

§ 3º Para desempate serão utilizados os critérios de:

- Maior tempo de efetivo exercício como titular de emprego permanente;
- Maior idade cronológica do candidato;
- Maior número de filhos dependentes.

Art. 6º - Alista dos classificados será divulgada no dia 26 de novembro de 2021 através da Imprensa Oficial do município e nas Unidades Escolares, onde cada Professor Responsável deverá afixar o resultado na sala dos professores.

Art. 7º - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação dos resultados, disposto em duas vias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA REMOÇÃO

Art. 8º - A sessão de escolha será no dia 01de dezembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e Culturaàs 09hpara os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e 10h para os professores com Sede na SMEC.

§ 1º - Será oferecido todas as vagas iniciais e as potenciais que surgirem no decorrer do processo.

§ 2º - Ao docente será concedido o direito de escolha da Unidade escolar e não a opção do período para ministrar as aulas.

Art. 9º - A ausência do candidato implicará na sua exclusão do processo de remoção.

Art. 10 - O professor removido deverá se apresentar em sua nova Sede, após a remoção, até o dia 03 de dezembro de 2021 a fim de dar ciência ao Professor Responsável.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 11 - Caberá ao docente:

a) Inscrever-se no processo de remoção. Comparecer para a sessão de remoção/atribuição

Art. 12 - Caberá ao Professor Responsável da Unidade Escolar:

a) Divulgar a presente Resolução;
b) Receber as inscrições dos interessados;
c) Enviar para a SMEC as inscrições;
d) Divulgar a lista de Classificação.

Art. 13 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Divulgar todo o processo de remoção;
b) Julgar os recursos;
c) Organizar e presidir a sessão de remoção.

Art. 14 - O processo de Classificação e remoção obedecerá ao cronograma constante na presente Resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itirapina, 19 de novembro de 2021

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO - 2022

I – INFORMAÇÕES:

a) Nome:_____

b) Data Nasc:_____/_____/_____

c) RG n° _____

d) Cargo_____

Nome da Unidade Escolar Sede

_____

Jornada de trabalho_____

TOTAL DE PONTOS :_____ PONTOS

(pontuação referente ao Ano Letivo de 2021 conforme inscrição/pontuação em 2020).

II – OPÇÃO DE ESCOLA DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

( ) CEI PROFª HILDA BARROS

( ) CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DE LIMA

( ) EMEF JOSÉ CRUZ

( ) EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA

Itirapina (SP), _____ de _____de _____

Assinatura do Candidato:

_____

Assinatura do Professor Responsável:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov

ANEXO II
Quadro de vagas – Remoção 2022

ESCOLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
CEI PROFª HILDA BARROS	PEB I	30H	01
	PA	27H	01
CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DE LIMA	PEI	24H	03
EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA	PEE	30H	01
	PA	27H	01
EMEF JOSÉ CRUZ	PA	27H	01
	PEE	30H	01